

ADITIVO AO ACORDO OPERACIONAL TABELA DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

BRADESCO SAÚDE OPERADORA DE PLANOS S/A, sociedade com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Alphaville, nº 779, 17º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.011.651/0001-54, registrada na ANS sob o nº 421715, representada na forma estabelecida em seu Estatuto Social, doravante denominada BRADESCO SAÚDE;

e, de outro lado,

CIONC CTO INTEG DE ONCO DE CTBA LTD, sob o nome comercial CIONC, com sede na cidade de CURITIBA, PR, na R DES VIEIRA CAVALCANTI, 1152, MERCES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.165/0001-36, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES sob o nº 5227755 instituído pela Portaria SAS n.º 511, de 29 de dezembro de 2000, representado na forma estabelecida em seu Contrato Social, doravante denominado REFERENCIADO;

CÓDIGO(S): 488240

Esse documento tem por objetivo alterar o(s) Aditivo(s) emitido(s) em 11/10/2019 que passará(ão) a ter a seguinte redação:

CÓDIGO(S): 488240

QUIMIOTERAPIA

Quimioterápicos, Adjuvantes, Monoclonais e Biológicos serão remunerados conforme Tabela Própria de Medicamentos.

Todas as medicações que possuem estabilidade superior a 24 horas serão fracionadas conforme a posologia da bula e autorização do Núcleo de Oncologia.

Os materiais excluídos da taxa de sala serão remunerados conforme Tabela Própria de Material de Alto Custo.

Honorários Médicos de Quimioterapia serão remunerados conforme Tabela de Honorários e Serviços Médicos (parametrizada à Terminologia Unificada da Saúde Suplementar – TUSS).

Não será cobrado Honorário Médico nas aplicações de medicação de suporte, cabendo, para estas medicações a cobrança apenas de Taxa de sala – Código: 81092407.

Não será cobrada consulta associada à Quimioterapia Ambulatorial.

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
81092393	TAXA ÚNICA (TAXA DE SALA INCLUINDO TAXA DE QUIMIOTERAPIA)	R\$ 120,00

M



and the second of the second o

Same of the state of the state

Carlotte Contract To

Contract to the second of

and the state of t

and the second of the second o



Cobrança da Taxa Única de Quimioterapia é exclusiva para procedimentos de quimioterapia não cabendo sua cobrança em procedimentos de heparinização de cateteres e outros realizados nas clínicas.

Itens incluídos: Todos os materiais utilizados para punção, preparo e administração das drogas quimioterápicas, todas as taxas, tais como de enfermagem, de manipulação de drogas, de aplicação, de sala, de quimioterapia.

Itens excluídos: Quimioterápicos listados na tabela própria de Medicamentos e materiais de alto custo listados na tabela própria.

Para os Antifúngicos, antibióticos, albumina, bloqueadores 5HT3, imunoglobina humana, fator de crescimento, eritopoetina, recombinante, hemoderivados e hemocomponentes serão remunerados conforme Brasíndice Preço de Fábrica acrescido de 18%.

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
81092407	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA AMBULATORIAL PARA CURATIVO, HEPARINIZAÇÃO DE CATETER, HIDRATAÇÃO VENOSA E MEDICAÇÃO DE SUPORTE	R\$ 47,00

Itens incluídos: Todos os medicamentos listados na tabela própria de Medicação de Suporte e materiais utilizados para o preparo e aplicação da medicação, e todas as taxas, tais como de sala, de enfermagem, monitoramento do paciente, de manipulação de drogas, de aplicação e afins.

Itens excluídos: Os materiais de alto custo listados na tabela própria.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

A Autorização prévia deverá ser solicitada obedecendo a codificação TUSS 20104294 / 20104308.

A autorização prévia dos medicamentos quimioterápicos estará condicionada às patologias constantes na bula registrada na ANVISA.

As alterações e inclusões de itens deverão ser previamente acordadas entre as partes.

A codificação acordada nesta tabela, deverá ser obedecida para faturamento. Desta forma, qualquer cobrança com codificação divergente da acordada poderá ser negada.

VIGÊNCIA

O(s) item(s) acima descrito(s) passará(ão) a vigorar conforme o quadro abaixo, para os aditivos assinados, carimbados e recebidos nas dependências da Bradesco Saúde – Matriz RJ.

Recebimento do Aditivo na Bradesco Saúde - Matriz RJ Vigência		
Dias 01 à 15	Dia 20 do mês corrente.	
Dias 16 à 31	Dia 05 do mês subsequente	

As datas de implantação serão fixas, ainda que os dias 20 e 05 coincidam com final de semana ou feriado.

Jh.

.

and the second of the second o

• .



ATOS CIRÚRGICOS E/OU EXAMES

Quando aplicável, as orientações sobre a valoração dos atos referente aos procedimentos estão disponíveis nas Instruções Gerais da Tabela de Honorários e Serviços Médicos (parametrizada à Terminologia Unificada da Saúde Suplementar – TUSS).

ORIENTAÇÕES PARA COBRANÇA

As orientações sobre o preenchimento das guias de cobrança estão disponíveis no site do referenciado: www.bradescosaude.com.br no link Manuais>Cartilha TISS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos, as condições não modificadas por este instrumento, que passa a integrar o Acordo Operacional firmado entre as partes.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes por si, herdeiros e/ou sucessores, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Curitiba, 23 de outubro de 2020.

Flavio Bitter

Jylvo Vilandi Sylvio Vilardi

Diretor Gerente Diretor

Bradesco Saúde Operadora de Planos S.A.

REFERENCIADO (Cárimbo do responsável legal sob assinatura)

Testemunhas:

Simone Barreto

Garonto Departamento de

Costão de Rede

Nome: Simone Correa Barreto

RG: 07707665-1

Dr. Alessandro Hartmann CRM-PR 18671 Oncologia / Cirurgia

•

The state of the second second

Dr. Alessandra Hallmann CRMAR U 1/1 Oncolegia / Cresicia

Choolegia / Grangia